

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PERNAMBUCO - CRM-PE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 11/2024 - № 1

Razão Social: <u>MUNICÍPIO DE PETROLINA - UBS URUAS</u>
Nome Fantasia: <u>MUNICÍPIO DE PETROLINA - UBS URUAS</u>

CNPJ: <u>10.358.190/0001.77</u> **Endereço:** Povoado Uruas

Bairro: Zona Rural **Cidade:** Petrolina - PE

CEP: 56304-020

E-mail: sesau@petrolina.pe.gov.br
Diretor Técnico: Dr(a). - CRM-PE

Sede Administrativa: Não

Origem: COORDENAÇÃO FISCALIZAÇÃO

Fato Gerador: CONSULTA

Fiscalização Presencial / Fiscalização Não Presencial: Fiscalização Presencial

Data da Fiscalização: 01/02/2024 - 10:26 às 12:06

Equipe de Fiscalização: Fernanda Marques dos Santos, Dr(a). Polyanna Rossana Neves da Silva

CRM-PE 13881

Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição: Josicleide Rocha Reis, Cibelle Cristine Martins de

Vasconcelos

Cargos: Auxiliar administrativo, enfermeira

Ano: 2024

Processo de Origem: 11/2024/PE

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A conselheira Aksa Raizza Tavares de Albuquerque participou da vistoria.

Esta vistoria é uma demanda do coordenador da fiscalização, Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha.

2. ABRANGÊNCIA DO SERVIÇO

2.1 Abrangência do Serviço: Microrregional

3. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO

3.1 Sinalização de acessos: Não

3.2 Ambiente com conforto térmico: Sim (Apenas nas salas.)

3.3 Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim

4. CONVÊNIOS E ATENDIMENTO

4.1 Convênios e atendimento: SUS

4.2 Horário de Funcionamento: Diurno (Segunda a sexta das 7 às 13h.)

4.3 Plantão: Não

4.4 Sobreaviso: Não

5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

5.1 Sala de espera com bancos ou cadeiras: Sim

5.2 Área para registro de pacientes / marcação: Sim

5.3 Sanitários para pacientes: Não

6. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

6.1 Alvará do Corpo de Bombeiros: Não possui

6.2 Certificado de Regularidade de Inscrição: Não possui

7. NATUREZA DO SERVIÇO

8. PRODUÇÃO MÉDICA MENSAL

8.1 Consultas médicas: Por dia = 20 - Por mês = 440 - Por ano = 5280

9. RECURSOS HUMANOS - PSF

9.1 Médicos: 1

9.2 Enfermeiros: 1

9.3 Auxiliar/Técnico em Enfermagem: 3

9.4 Cirurgião Dentista: 0

9.5 Agente comunitário de saúde: 7

9.6 Recepcionista: 1

9.7 Auxiliar de serviços gerais: 2

10. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

10.1 O imóvel é próprio: Não

10.2 A área física é adequada para o que se propõe: Não

10.3 Construção com finalidade de Estabelecimento de Assistência à Saúde: Não

10.4 Prédio residencial / comercial adaptado com transformação de uso: Sim

10.5 Recepção / sala de espera: Sim

10.6 SAME: Não

10.7 Sala de recepção / arquivo: Sim (Prontuários físicos são armazenados em arquivos na sala da

médica.)

10.8 Consultório: Sim

10.9 Sala de pré-consulta da enfermagem: Não

10.10 Sala de atendimento de enfermagem: Sim

10.11 Consultório médico: Sim

10.12 Coleta ginecológica / citológica: Não

10.13 Sala de procedimentos ou sala de curativos: Não

10.14 Sala de reuniões de equipe: Não

10.15 Sanitários para os funcionários: Não

10.16 Sala de imunização / vacinação: Sim

10.17 Sala de expurgo / esterilização: Não

10.18 Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos: Sim

10.19 Copa: Sim

10.20 Cozinha: Sim

10.21 Consultório Odontológico: Não

10.22 Sala (abrigo) de Compressor Odontológico: Não

10.23 Escovário Odontológico: Não

10.24 Dispõe de serviço de segurança próprio: Não

11. CONSULTÓRIO MÉDICO

11.1 A privacidade e a confidencialidade estão garantidas: Sim

11.2 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim

11.3 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim

11.4 1 mesa / birô: Sim

11.5 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim

11.6 Lençóis para as macas: Sim

11.7 1 armário vitrine: Sim

11.8 1 balde cilíndrico porta detritos: Sim

11.9 1 biombo ou outro meio de divisória: Sim

11.10 2 cestos de lixo: Sim

11.11 1 escada de dois degraus: Sim

11.12 1 esfigmomanômetro adulto: Sim

11.13 1 esfigmomanômetro infantil: Não

11.14 1 estetoscópio adulto: Sim

- 11.15 1 estetoscópio infantil: Não
- 11.16 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Não
- 11.17 1 otoscópio: Sim
- 11.18 1 pia ou lavabo: Sim
- 11.19 Toalhas de papel: Sim
- 11.20 Sabonete líquido para a higiene: Sim

12. COPA

- 12.1 Cadeiras: Sim
- 12.2 Cesto de lixo: Sim
- 12.3 Mesa para refeições: Sim

13. COZINHA

- 13.1 Fogão ou microondas: Sim
- 13.2 Refrigerador: Sim

14. DML/ MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO

14.1 O serviço é próprio: Não (Não possui DML.)

15. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS - ANESTESIA LOCAL SEM SEDAÇÃO

- 15.1 Cânulas orofaríngeas (Guedel): Não
- 15.2 Desfibrilador Externo Automático (DEA): Não
- 15.3 Medicamentos para atendimento de parada cardiorrespiratória e anafilaxia: Não
- 15.4 Fonte (fixa ou cilindro) de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: Não
- 15.5 Oxímetro de pulso: Não (Quebrado.)
- 15.6 Ventilador manual do tipo balão autoinflável com reservatório e máscara: Não
- 15.7 Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: Sim

15.8 Gaze: Sim

15.9 Algodão: Sim

15.10 Ataduras de crepe: Sim

15.11 Luvas estéreis: Sim

15.12 Caixa rígida coletora para material perfurocortante: Sim

16. FARMÁCIA/ DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS

16.1 Controla movimentação de saída de medicamentos controlados: Sim

16.2 No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos da farmácia básica: Sim

16.3 Ambiente climatizado: Sim

16.4 Estante modulada: Sim

16.5 Cesto de lixo: Sim

16.6 Cadeiras: Sim

16.7 Mesa tipo escritório: Sim

17. NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

17.1 A Unidade possui NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família): Sim

17.2 Quais as especialidades atendidas: (Psicologia, nutrição e fisioterapia.)

18. O SERVIÇO PRESTADO ESTÁ CADASTRADO CONFORME DEFINIDO NA SUA CLASSIFICAÇÃO

18.1 O serviço prestado está declarado conforme definido na sua classificação: Sim

19. RECEPÇÃO/ SALA DE ESPERA

19.1 Recepção / sala de espera: Sim

19.2 Condicionador de ar: Não

19.3 Bebedouro: Sim

19.4 Cadeira para funcionários: Sim

19.5 Cesto de lixo: Sim

19.6 Acomodação de espera adequada: Não (Muito pequena. Quando há atendimento de mais de um profissional, os pacientes ficam em pé do lado de fora da unidade, na sombra das árvores.)

19.7 Quadro de avisos: Sim

19.8 Televisor: Não

20. SALA DE ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM

20.1 1 armário vitrine: Sim

20.2 1 pia ou lavabo: Sim

20.3 Toalhas de papel: Sim

20.4 Sabonete líquido: Sim

20.5 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim

20.6 1 balde cilíndrico porta detritos / lixeira com pedal: Sim

20.7 1 biombo ou outro meio de divisória: Sim

20.8 3 cadeiras: Sim

20.9 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável, com lençol: Sim

20.10 1 escada de dois degraus: Sim

20.11 1 esfigmomanômetro adulto: Sim

20.12 1 esfigmomanômetro infantil: Não

20.13 1 estetoscópio adulto: Sim

20.14 1 estetoscópio infantil: Não

20.15 1 foco luminoso: Sim

20.16 1 glicosímetro: Sim

20.17 1 régua antropométrica: Sim

21. SALA DE IMUNIZAÇÃO/ VACINAÇÃO

21.1 Dispõe de sala de imunização / vacinação: Sim

21.2 Mesa tipo escritório: Sim

- 21.3 Cadeiras: Sim
- 21.4 Balde cilíndrico porta detritos com pedal: Sim
- 21.5 Cesto de lixo: Sim
- 21.6 Refrigerador para vacinas, munido de termômetro externo específico: Não
- 21.7 Recipientes de gelo sintético (Gelox) para proteção ao degelo: Sim
- 21.8 Caixa térmica munida de termômetro externo, para transporte e uso diário de vacinas: Sim
- 21.9 Recipiente rígido para descarte de material perfurocortante: Sim
- 21.10 Ambiente climatizado: Sim
- 21.11 Cobertura da parede lavável: Não
- 21.12 No momento da vistoria, foi observada a falta de vacinas: <u>Sim</u> (Varicela, VOP, covid pfizer adulto e pfizer baby em falta.)
- 21.13 Dispõe de cartão de vacinas: Não
- 21.14 Dispõe de cartão-espelho: Sim

22. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
33534-PE	ROBERTA GRACIELLE AMORIM DE QUEIROZ	Regular	

23. CONSTATAÇÕES

- 23.1 Serviço classificado como unidade de saúde da família.
- 23.2 Possui apenas uma equipe composta por uma médica, uma enfermeira, três técnicas de enfermagem, três auxiliares administrativos, um porteiro, dois funcionário de serviços gerais, sete ACS.
- 23.3 Possui uma unidade satélite no Povoado Cruz de Salinas (12 Km da UBS Uruás), onde fica uma técnica de enfermagem todos os dias da semana. Neste local há atendimento médico e de enfermeiro a cada 15 dias, a enfermeira intercala com a médica o atendimento, logo toda semana há ou a médica ou a enfermeira.
- 23.4 Dos sete ACS, três estão de afastamento prolongado, logo o censo atual não reflete a realidade.
- 23.5 O censo de dezembro consta que há 1.719 pessoas.

- 23.6 Além dos três ACS que estão afastados, há ainda mais duas microáreas descobertas. Por conseguinte, são cinco áreas descobertas.
- 23.7 Ao todo são nove microáreas.
- 23.8 As microáreas são distantes umas das outras.
- 23.9 Possui sala de vacinação porém sem câmera fria, as vacinas vão e voltam todos os dias do PNI na Secretaria de Saúde de Petrolina.
- 23.10 Realiza hiperdia, pré-natal, puericultura, citologia oncótica.
- 23.11 Citologia oncótica não está sendo realizada, pois está em falta espéculos M que são os mais usados, raramente se usa P ou G.
- 23.12 Medicamentos em falta: metformina 850 mg, ibuoprofeno e paracetamol gotas, gualco xarope, cefalexina comprimidos, aerolin, aciclovir, amiodarona, caverdilol, loratadina xarope, sinvastatina 40 mg.
- 23.13 Os pedidos de medicamentos chegam mensalmente.
- 23.14 A sala da enfermeira é multiuso: atendimento da enfermeira, sala de triagem, de procedimentos, atendimento do dentista, expurgo, esterilização e coleta de exames laboratoriais.
- 23.15 A sala da médica é utilizada também pelos profissionais do NASF.
- 23.16 NASF: psicólogo, nutricionista e fisioterapêuta. Cada profissional vem apenas uma vez por mês por falta de salas.
- 23.17 O dentista, de outra unidade, vem apenas uma vez ao mês também e praticamente só atende as gestantes que são prioridades por conta do Programa Previne Brasil.
- 23.18 Praticamente os menores de 15 anos ficam sem assistência odontológica, pois a Policlínica que é a referência só atende acima de 15 anos.
- 23.19 Realiza coleta de exames laboratoriais a cada 15 dias, que é realizada na sala da enfermeira.
- 23.20 Imóvel alugado, não se conseguiu uma casa maior para alugar.
- 23.21 Os resultados dos exames laboratoriais só chegam com 15 dias.
- 23.22 Resultados de citiologia oncótico demoram em torno de dois meses.
- 23.23 Para chegar à unidade satélite de Cruz de Salinas, a estrada é de barro.
- 23.24 Na unidade satélite de Cruz de Salinas não há ar-condicionado em nenhuma sala.
- 23.25 Há apenas um banheiro na unidade, o qual é utilizado por pacientes e funcionários.
- 23.26 Não há banheiro na sala da coleta de citologia oncótica.
- 23.27 Não possui nenhuma ambulância.
- 23.28 Só há transporte público nas segundas, quartas e sextas e saem na madrugada e só retornam no final da tarde. A distância deste distrito para a cidade de Petrolina é 65 Km.
- 23.29 Utiliza o prontuário E-SUS.

- 23.30 Expurgo e esterilização são também realizados na sala multiuso da enfermeira.
- 23.31 Não há cadeira odontológica, a dentista atende na sala multiuso.
- 23.32 Não possui DML. O material de limpeza é armazendo abaixo da pia da copa. As vassouras e baldes ficam no quintal ou no corredor da unidade.
- 23.33 Lixo contaminado recolhido pela Brascon. Sem recolhimento há mais de um mês.
- 23.34 Dedetização não é realizada de rotina.
- 23.35 Em relação às microáreas descobertas, enfatizo a Portaria nº 2488, de 21 de Outubro de 2011 Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Anexo I Especificidades da equipe de saúde da família São itens necessários à estratégia Saúde da Família: II o número de ACS deve ser suficiente para cobrir 100% da população cadastrada, com um máximo de 750 pessoas por ACS e de 12 ACS por equipe de Saúde da Família, não ultrapassando o limite máximo recomendado de pessoas por equipe.
- 23.36 Unidade não conta com consultório de enfermagem. Há uma sala multiuso (atendimento de enfermagem, sala de procedimentos, esterilização, expurgo, coleta de exames e atendimento odontológico), saliento a Portaria nº 2488, de 21 de Outubro de 2011 - as Unidades Básicas de Saúde: b) Recomenda-se que disponibilizem, conforme orientações e especificações do manual de infra estrutura do Departamento de Atenção Básica/SAS/ MS: 1. consultório médico/enfermagem, consultório odontológico e consultório com sanitário...; 2. área de recepção, local para arquivos e registros, sala de procedimentos, sala de vacinas,...sala de procedimentos, sala de coleta, sala de curativos...

24. RECOMENDAÇÕES

24.1 INFRAESTRUTURA:

24.1.1. Sala específica para os atendimentos realizados (enfermagem, dentista, coleta, procedimentos): Portaria nº 2488, de 21 de Outubro de 2011 – - as Unidades Básicas de Saúde: b) Recomenda-se que disponibilizem, conforme orientações e especificações do manual de infra estrutura do Departamento de Atenção Básica/SAS/ MS: 1. consultório médico/enfermagem, consultório odontológico e consultório com sanitário...; 2. área de recepção, local para arquivos e registros, sala de procedimentos, sala de vacinas,...sala de procedimentos, sala de coleta, sala de curativos...

24.2 CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO:

24.2.1. Sinalização de acessos: Item recomendatório conforme Resolução CFM № 2056/2013

24.3 AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS:

- 24.3.1. Sala de reuniões de equipe: Item recomendatório conforme Resolução CFM № 2056/2013
- 24.3.2. Sala de expurgo / esterilização: Item recomendatório conforme Resolução CFM №

24.4 RECEPÇÃO/ SALA DE ESPERA:

- 24.4.1. Condicionador de ar: Item recomendatório conforme Resolução CFM № 2056/2013
- 24.4.2. **Acomodação de espera adequada:** Item recomendatório conforme Resolução CFM № 2056/2013
- 24.4.3. Televisor: Item recomendatório conforme Resolução CFM № 2056/2013

24.5 FARMÁCIA/ DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS:

24.5.1. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos da farmácia básica: Item recomendatório conforme Resolução CFM № 2056/2013

25. IRREGULARIDADES

25.1 NOTIFICAÇÃO IMEDIATA:

- 25.1.1. Estabelecimento inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina. Não. Irregularidade elegível para notificação imediata, conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 Anexo I: Artigo 5º Parágrafo Segundo Inciso I alínea "e"
- 25.1.2. **Há Diretor Técnico Médico formalizado junto ao Conselho Regional de Medicina. Não.** Irregularidade elegível para notificação imediata, conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 − Anexo I: Artigo 5º Parágrafo Segundo Inciso I alínea "e"

25.2 DADOS CADASTRAIS:

- 25.2.1. **Estabelecimento inscrito junto ao CRM. Não.** Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Item não conforme Resolução CFM nº 997/1980. Item não conforme Resolução CFM nº 1.980/2011 − Anexo: Artigo 2º.
- 25.2.2. **Médico formalizado na função de diretor/responsável técnico. Não.** Item não conforme Artigos 17, 18 e 21 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 e Anexo. Item não conforme Resolução CFM nº 1.980/2011 e Anexo. Normativa relacionada: Decreto nº 20.931, de 11 de janeiro de 1932: Artigo 28.

25.3 INFORMAÇÕES CADASTRAIS / CORPO CLÍNICO:

25.3.1. O Corpo Clínico constatado durante a vistoria está atualizado junto ao CRM-UF. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 1.980/2011 — Anexo: Artigo 7º. Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2018 — Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018.

25.4 EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE

INTERCORRÊNCIAS - ANESTESIA LOCAL SEM SEDAÇÃO:

- 25.4.1. **Ventilador manual do tipo balão autoinflável com reservatório e máscara. Não.** Item não conforme Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3 e Resolução CFM № 2056/2013
- 25.4.2. Oxímetro de pulso. Não. Item não conforme Resolução CFM № 2056/2013
- 25.4.3. Fonte (fixa ou cilindro) de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador. Não. Item não conforme Resolução CFM № 2056/2013
- 25.4.4. **Medicamentos para atendimento de parada cardiorrespiratória e anafilaxia. Não.** Item não conforme Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3 e Resolução CFM № 2056/2013
- 25.4.5. **Desfibrilador Externo Automático (DEA). Não.** Item não conforme Resolução CFM № 2056/2013
- 25.4.6. Cânulas orofaríngeas (Guedel). Não. Item não conforme Resolução CFM № 2056/2013

25.5 SALA DE IMUNIZAÇÃO/ VACINAÇÃO:

- 25.5.1. Dispõe de cartão de vacinas. Não. Item não conforme Resolução CFM № 2056/2013
- 25.5.2. **No momento da vistoria, foi observada a falta de vacinas. Sim.** Item não conforme Resolução CFM № 2056/2013
- 25.5.3. Cobertura da parede lavável. Não. Item não conforme Resolução CFM № 2056/2013
- 25.5.4. **Refrigerador para vacinas, munido de termômetro externo específico. Não.** Item não conforme Resolução CFM № 2056/2013

25.6 CONSULTÓRIO MÉDICO:

- 25.6.1. **1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem. Não.** Item não conforme Resolução CFM № 2056/2013
- 25.6.2. 1 estetoscópio infantil. Não. Item não conforme Resolução CFM № 2056/2013
- 25.6.3. 1 esfigmomanômetro infantil. Não. Item não conforme Resolução CFM № 2056/2013

25.7 SALA DE ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM:

- 25.7.1. 1 estetoscópio infantil. Não. Item não conforme Resolução CFM № 2056/2013
- 25.7.2. 1 esfigmomanômetro infantil. Não. Item não conforme Resolução CFM № 2056/2013

25.8 AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS:

- 25.8.1. Sanitários para os funcionários. Não. Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013
- 25.8.2. **Sala de procedimentos ou sala de curativos. Não.** Item não conforme RDC Anvisa № 50/2002 e Resolução CFM № 2056/2013
- 25.8.3. Coleta ginecológica / citológica. Não. Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

25.8.4. **Sala de pré-consulta da enfermagem. Não.** Item não conforme Resolução CFM № 2056/2013

25.9 INFORMAÇÕES CADASTRAIS:

25.9.1. **Certificado de Regularidade de Inscrição. Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, RDC Anvisa nº 63/11, art. 31: O serviço de saúde deve manter disponíveis registros de formação e qualificação dos profissionais compatíveis com as funções desempenhadas, Lei nº 6839/80, art. 1º: O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros, Resolução CFM nº 1980/11 (cadastro/registro)

25.10 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA:

25.10.1. Sanitários para pacientes. Não. Item não conforme RDC Anvisa № 50/2002

25.11 RECURSOS HUMANOS:

25.11.1. **Número insuficiente de ACS para cobrir 100% da população..** Portaria nº 2488, de 21 de Outubro de 2011 — Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Anexo I - Especificidades da equipe de saúde da família - São itens necessários à estratégia Saúde da Família: II - o número de ACS deve ser suficiente para cobrir 100% da população cadastrada, com um máximo de 750 pessoas por ACS e de 12 ACS por equipe de Saúde da Família, não ultrapassando o limite máximo recomendado de pessoas por equipe.

26. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ressalto a necessidade de regularização da unidade de saúde junto ao Cremepe, conforme preconizado pela legislação vigente.

Unidade pequena, com infraestrutura precária, apenas um banheiro para pacientes e funcionários, número insuficiente de salas, o que resulta numa sala multiuso. Especial atenção deve ser dada à RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 - Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

Há número insuficiente de ACS para cobrir 100% da população.

Petrolina - PE, 01 de Fevereiro de 2024.



Fernanda Marques dos Santos AGENTE ADMINISTRATIVO(A)

Polyanna Meves

Dr(a). Polyanna Rossana Neves da Silva

CRM - PE - 13881

MÉDICO(A) FISCAL

27. ANEXOS



UBS Uruás



Local onde pacientes aguardam atendimento



Recepção e sala de espera



Sala multiuso (atendimento da enfermeira, curativos, procedimentos, triagem, expurgo, esterilização, coleta de exames laboratoriais, atendimento do dentista)



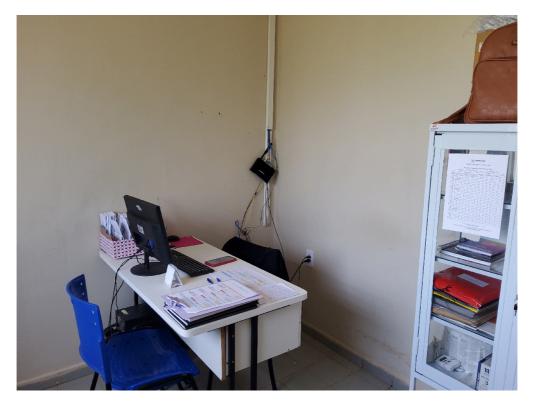
Sala multiuso (foto 2)



Sala multiuso (observar infiltração e ar-condicionando vazando)



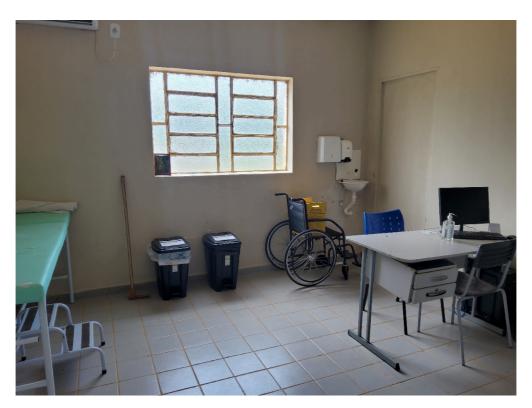
Sala de vacina (foto 1)



Sala de vacina (foto 2 - observar fios aparentes)



Infiltração na sala de vacina



Consultório médico



Infiltração no consultório médico



Parede do consultório médico



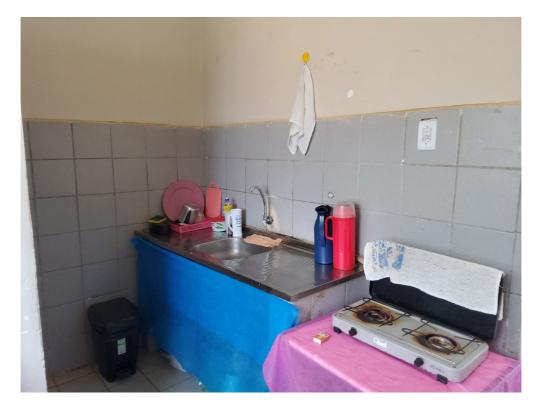
Farmácia



Farmácia (ar-condicionado vazando - observar balde para aparar a água)



Copa/cozinha (foto 1)



Copa/cozinha (foto 2)



Copa/cozinha (foto 3 - observar material de limpeza embaixo da mesa)



Copa/cozinha (foto 4 - observar material de limpeza embaixo da pia)



Vassouras e carrinho de limpeza guardados no corredor da unidade



Banheiro (foto 1)



Banheiro (foto 2)



Local de armazenamento de lixo contaminado